



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº 12.961/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Cancela o evento público que especifica, nos termos do Decreto Municipal de nº 12.952/2020, de 16 de março de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “*Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)*”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o evento “**2º Soledade em Canto e Conto**”, nos termos do que prevê o art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Municipal de nº 12.952/2020.

**Parágrafo primeiro.** Encerradas as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, nos âmbitos estadual e municipal, fica autorizada a designação de nova data para realização do evento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 16 DE MARÇO DE 2020.

Registrado sob nº

12.961

Soledade, / / 20

16/03/2020

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal